



Diário Oficial

Estado de Roraima

Suely Campos - Governadora

Poder Executivo



Edição Nº. 3129

Boa Vista, quarta-feira, 29 de novembro de 2017

www.imprensaoficial.rr.gov.br

PAULO CESAR JUSTO QUARTIERO
VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA

SECRETARIADO

OLENO INÁCIO DE MATOS

Secretário-Chefe da Casa Civil

FREDERICO BASTOS LINHARES

Secretário de Estado Extraordinário de Gabinete Institucional

CEL QOCPM MAGALHÃES JOSÉ DAMASCENO

Secretário-Chefe da Casa Militar

DANIELLE SILVA RIBEIRO CAMPOS ARAÚJO

Secretária de Estado da Representação do Governo de Roraima em Brasília

ALINE MARIA DE MENEZES REZENDE CHAGAS

Secretária de Estado da Gestão Estratégica e Administração

GUSTAVO ABREU VIEIRA

Secretário de Estado de Comunicação Social

AURÉLIO TADEU MENEZES CANTUÁRIA JÚNIOR

Procurador-Geral do Estado

HAROLDO EURICO AMORAS DOS SANTOS

Secretário de Estado do Planejamento e Desenvolvimento

JOSÉ GOMES DA SILVA

Secretário de Estado da Educação e Esportes

SELMA MARIA DE SOUZA E SILVA MULINARI

Secretária de Estado da Cultura

EMÍLIA SILVA RIBEIRO CAMPOS DOS SANTOS

Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social

GIULIANA NICOLINO DE CASTRO LIMA

Secretária de Estado da Segurança Pública

Cel. RONAN MARINHO SOARES

Secretário de Estado da Justiça e da Cidadania

RONALDO MARCILIO SANTOS

Secretário de Estado da Fazenda

PAULO BASTOS LINHARES

Secretário de Estado da Saúde

GREGÓRIO ALMEIDA JUNIOR

Secretário de Estado da Infraestrutura

GILZIMAR DE ALMEIDA BARBOSA

Secretário de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

DILSON DOMENTE INGARICÓ

Secretário de Estado do Índio

SANDRO DENIS DE SOUZA CRUZ

Secretário de Estado de Articulação Municipal e Política Urbana - Interino

SUMÁRIO

Atos do Poder Executivo	1
Governadoria do Estado	1
Casa Civil	8
Procuradoria Geral do Estado	8
Secretaria de Estado de Comunicação Social	8
Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração	8
Secretaria de Estado da Saúde	13
Secretaria de Estado da Educação e Esportes	16
Secretaria de Estado da Cultura	17
Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social	17
Secretaria de Estado do Planejamento e Desenvolvimento	17
Secretaria de Estado da Fazenda	17
Secretaria de Estado da Segurança Pública	19
Secretaria de Estado de Articulação Municipal e Política Urbana	19
Secretaria de Estado de Representação do Governo de Roraima em Brasília	20
Secretaria de Estado da Infraestrutura	20
Comissão Permanente de Licitação	21
Polícia Civil	21
Polícia Militar	21
Corpo de bombeiros Militar de Roraima	22
Universidade Estadual de Roraima	23
Universidade Virtual de Roraima	23
Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos	24
Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima	25
Instituto de Previdência do Estado de Roraima	27
Instituto de Terras e Colonização de Roraima	27
Departamento Estadual de Trânsito de Roraima	28
Companhia de Desenvolvimento de Roraima	29
Ministério Público de Roraima	29
Ministério Público de Contas do Estado de Roraima	30
Defensoria Pública do Estado de Roraima	31
Atos do Poder Legislativo	32
Tribunal de Contas do Estado do Estado	32
Outras Publicações	33

Esta edição circula com 33 páginas

Atos do Poder Executivo

Governadoria do Estado

Governadora: **Suely Campos**

DECRETO Nº 24.394-E DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Roraima para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, Inciso III, da Constituição Estadual, Lei Nº 1.168, de 16 de janeiro de 2017.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei 1.168, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FL-PLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
101	13101 - Casa Civil	160.000,00
TOTAL		160.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos, em Boa Vista, 29 de Novembro de 2017.

SUELY CAMPOS

Governadora do Estado

HAROLDO EURICO AMORAS DOS SANTOS

Secretário de Estado do Planejamento e Desenvolvimento

ANEXO I		CRÉDITO ADICIONAL		DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR							
PROCESSO	FL-PLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	13101 - Casa Civil								
PROGRAMA DE TRABALHO - RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
04	122	010	4203	9900	Manutenção de Serviços de Transportes da CASA CIVIL - Estado	F	33903000	101	Não	NO	100.000,00
04	122	010	4303	9900	Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da CASA CIVIL - Estado	F	33901400	101	Não	NO	30.000,00
						F	33903900	101	Não	NO	30.000,00
TOTAL GERAL:											160.000,00
ANEXO II		DOTAÇÃO A ANULAR									
PROCESSO	FL-PLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	13101 - Casa Civil								
PROGRAMA DE TRABALHO - RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
04	122	010	4203	9900	Manutenção de Serviços de Transportes da CASA CIVIL - Estado	F	33903900	101	Não	NO	100.000,00
04	122	010	4303	9900	Ações de Informática da CASA CIVIL - Estado	F	44905200	101	Não	NO	60.000,00
TOTAL GERAL:											160.000,00

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE RORAIMA

Rua Coronel Pinto, 210 - Centro CEP - 69.301-150

ROOSEVELTH MATOS DA SILVA

Diretor do Departamento de Imprensa Oficial

IVONETE LIMA DA SILVA

Gerente do Núcleo de Custos e Distribuição

ROBINSON BRENO MENDES TORREIAS

Gerente do Núcleo de Publicação e Artes Gráficas

JENER CAVALCANTE RAMALHO

Revisão

MATÉRIAS/PUBLICAÇÕES

As matérias publicadas no Diário Oficial, são de inteira responsabilidade de seus emitentes, secretarias, autarquias, fundações, empresas públicas, economia mista e prefeituras. As mesmas deverão estar gravadas em CD ou PenDrive, no programa Microsoft Word - Extensão DOC - Fonte Times New Roman - Tamanho 9pt. Estilo - Normal, Parágrafo - Exatamente 9pt. Não utilizar marcação, numeração ou tabulação. Os arquivos não devem conter cabeçalhos nem rodapés. O conteúdo dos mesmos deverão estar impressos em papel para serem devidamente calculados, conferidos e protocolados e ser entregues à rua Coronel Pinto, nº 210, Centro, Boa Vista-RR. CEP: 69.301-150

PREÇOS PARA PUBLICAÇÕES

Empresas Públicas - Fundações - Economias Mistas Autarquias Estaduais - Prefeituras

Preço por cm de coluna.....R\$: 6,00

Outras Publicações Preço por cm de coluna.....R\$: 8,00

bem como manifestar intenção de modo formal, vem NOTIFICAR a empresa QUANTUM EMPREENDIMENTOS EM SAUDE LTDA – EPP, nos termos que a seguir articula: A NOTIFICADA é vencedora dos ITENS (02 e 04), da Licitação tipo Pregão Eletrônico nº 00005/17-ADERR cujo objeto é Aquisição de Material Permanente (Equipamentos de Laboratório).

ITEM ml	DESCRIÇÃO	UN	QTD	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2	Dispensador automático de pipetagem monocal com volumes ajustáveis de 1 a 5 ml, com bomba e filtro; voltagem 110V.	Unid.	01	BOECCOMOD. BOE9701050	2.262,99	2.262,99
4	Centrífuga sorológica de bancada – capacidade 22 tubos de 5,10 ou 15ml – faixa de rotação de 1500, 2500, 3200, 3600 RPM – tempo de configuração 5,10,15 minutos – BIVOLTA.	Unid.	03	BENFER-MOD.035	4.659,00	13.977,00
VALOR TOTAL						16.239,99

A NOTIFICANTE usando da sua faculdade, vem notificar a Contratada tendo em vista ter descumprido os compromissos assumidos contratados dentro do prazo previsto no item 2.1 da Clausula Segunda do Contrato nº027/2017, com esta Autarquia, implicara na aplicabilidade das sanções previstas na Clausula Décima do Termo Contratual Supracitado.

A NOTIFICADA tem o prazo de 05 (cinco) dias corridos para se manifestar a contar da data do recebimento ou da data de sua Publicação no Diário Oficial do Estado de Roraima – DOE desta Notificação.

O desatendimento ao prazo ora estabelecido implicara a execução imediata das penalidades previstas no Termo Contratual.

Boa Vista – RR, 27 de novembro de 2017.

Atenciosamente,

Gelb Platão Pereira Lima - Presidente Interino da ADERR.

Instituto de Previdência do Estado de Roraima

Presidente: Carlos Alexandre Praia Rodrigues de Carvalho - Interino

PORTARIA Nº. 596/2017/GPRES/PRESI/IPER

A DIRETORA-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA - IPER, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº. 581/2017/GPRES/PRESI/IPER, de 27 de novembro de 2017, publicado no Diário Oficial nº 3127, combinado com Artigo 42, da Lei Complementar Estadual Nº. 030/1999;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar, com fulcro no art. 137 da Lei Estadual nº 053/2001, a instauração de sindicância para fins de apurar fatos constantes no Processo Administrativo nº 0674PA/2017/IPER.

Art. 2º - Constituir Comissão de Sindicância, composta pelos servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

Anderson Bruno Matias Wanderley de Mello – Administrador – Matrícula nº 200516 (Presidente)

Josinêia Mendes Geremias Dias – Auditor Previdenciário – Matrícula nº 200493 (Membro) Rodrigo Alves Lopes – Contador – Matrícula nº 200499 (Membro)

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Boa Vista (Roraima), 29 de novembro de 2017.

ISABELLE CRUZ DUARTE

Diretora-Presidente em Exercício

Portaria nº. 581/2017/GPRES/PRESI/IPER

PORTARIA Nº. 597/2017/GPRES/PRESI/IPER

A DIRETORA-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA - IPER, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº. 581/2017/GPRES/PRESI/IPER, de 27 de novembro de 2017, publicado no Diário Oficial nº 3127, combinado com Artigo 42, da Lei Complementar Estadual Nº. 030/1999, e em conformidade com processo nº 0409PA/2017;

RESOLVE:

Art. 1º - AVERBAR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO em favor da servidora efetiva Sra. NAILZA DE SOUZA ALVES, PROFESSOR I, inscrita no CPF nº 417.893.692-15, matrícula 50028338, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desportos do Estado de Roraima – SEED/RR, conforme Certidão de Tempo de Contribuição nº 20160913.1.002/60, expedida em 13/09/2016, pelo Instituto de Previdência do Estado do Amazonas – AMAZONPREV, para fins de Aposentadoria junto ao Estado de Roraima;

EMPRESA/ORGÃO	FUNÇÃO	PERÍODO
SEDUC	PROFESSOR	17/07/1990 a 30/10/1990
SEDUC	PROFESSOR	06/05/1991 a 29/02/1992
SEDUC	PROFESSOR	02/03/1992 a 31/01/1993

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Boa Vista (Roraima), 29 de novembro de 2017.

ISABELLE CRUZ DUARTE

Diretora-Presidente em Exercício

Portaria nº. 581/2017/GPRES/PRESI/IPER

PORTARIA Nº. 598/2017/GPRES/PRESI/IPER

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade.”

A DIRETORA-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA - IPER, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº. 581/2017/GPRES/PRESI/IPER, de 27 de novembro de 2017, publicado no Diário Oficial nº 3127, combinado com Artigo 42, da Lei Complementar Estadual Nº. 030/1999, em especial, com amparo no art. 27, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 054/2001, artigo 40, § 1º, III, “b”, da Constituição Federal/1988, com redação da EC nº 41/2003, face ao que consta no processo previdenciário nº 1187P/2017 e nos pareceres COJUR/IPER Nº 0247 e 0298/2017/IPER;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, proporcionalmente, os proventos de Aposentadoria por Idade, à servidora titular de cargo efetivo, MARILENE DA SILVA FRAGA, inscrita no CPF nº 817.049.174-68, PROFESSORA I, Matrícula 050002685, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do Estado de Roraima, conforme assentos funcionais.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Boa Vista (Roraima), 29 de novembro de 2017.

Homologo:

ISABELLE CRUZ DUARTE

Diretora-Presidente em Exercício

Portaria nº. 581/2017/GPRES/PRESI/IPE

PORTARIA Nº. 599/2017/GPRES/PRESI/IPER

A DIRETORA-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA - IPER, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº. 581/2017/GPRES/PRESI/IPER, de 27 de novembro de 2017, publicado no Diário Oficial nº 3127, combinado com Artigo 42, da Lei Complementar Estadual Nº. 030/1999, e em

conformidade com processo nº 0638PA/2017;

RESOLVE:

Art. 1º - AVERBAR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO em favor da servidora efetiva Sra. PALMIRA LEÃO DE SOUZA, Fiscal de Tributos Estaduais - FTE, inscrita no CPF nº 447.505.280-72, matrícula 050001689, lotada na Secretaria de Fazenda do Estado de Roraima – SEFAZ/RR, conforme Certidão de Tempo de Contribuição nº 64256.007093/2017-31, expedida em 21/09/2017 pelo Ministério da Defesa – Exército Brasileiro – Colégio Militar de Porto Alegre (CMPA/1912) – Colégio Casarão da Várzea, e Certidão de Tempo de Contribuição expedida pela Universidade Federal de Roraima em 28/05/1999, para fins de Aposentadoria junto ao Estado de Roraima:

EMPRESA/ORGÃO	FUNÇÃO	PERÍODO
UNIVERSIDADE FEDERAL RORAIMA	PROFESSOR	01/07/1994 a 29/04/1999
COLÉGIO MILITAR DE PORTO ALEGRE	AGENTE ADMINISTRATIVO LT-SA-801-A DO MINISTÉRIO DA DEFESA - EXERCITO BRASILEIRO	15/01/1985 a 30/06/1994

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Boa Vista (Roraima), 29 de novembro de 2017.

ISABELLE CRUZ DUARTE

Diretora-Presidente em Exercício

Portaria nº. 581/2017/GPRES/PRESI/IPER

Instituto de Terras e Colonização de Roraima

Presidente: Alisson Rogers Soares Macedo

ITERAIMA/GAB/PORTARIA Nº. 646/2017

“REGULAMENTAÇÃO de procedimentos, que autoriza o ITERAIMA a alienar a título oneroso os bens imóveis que especifica e a regularizar, mediante alienações não onerosas, as ocupações das áreas mencionadas, e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO DE RORAIMA - ITERAIMA, no uso das atribuições que lhe confere as normas legais e estatutárias.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Governamental nº. 1170 - P de 24 de julho de 2015, com efeitos a partir de 19 de junho de 2015;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 543 de 15 de maio de 2006;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar as normas de regularização fundiária Urbana do Estado de Roraima, em especial do bairro Campolândia, Conjunto Cidadão, Dr. Sílvio Botelho, Hortolândia, Pintolândia, Operário, Senador Hélio Campos, Santa Luzia, Áreas desapropriadas pelo Estado e áreas de interesse social no Município de Boa Vista-RR.

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer a documentação e requerimento necessário para regularização fundiárias dos imóveis de propriedade do Estado, localizado dentro do Perímetro Urbano de Boa Vista – RR.

I – O requerimento que trata o art.2º, § 2º, I da Lei 290/2001, será dirigido ao Presidente do ITERAIMA, conforme lei nº 543 de 15 de maio de 2006.

II – Cópia da Carteira de Identidade, CPF (requerente e cônjuge quando houver) e Comprovante de Residência em nome do interessado do imóvel objeto da regularização.

a) O comprovante que trata o inciso II, não sendo no nome do requerente que o mesmo apresente documento de transmissão de propriedade.

III – Cópia do Contrato de Compra e venda do imóvel e/ou qualquer outro documento que comprove a ocupação do lote objeto da solicitação.

IV – Certidão de Cadastro, emitido pela Prefeitura Municipal de Boa Vista/RR,

V – Certidão de Matrícula do Imóvel.

Parágrafo Único. Havendo dúvida ou litígio da ocupação do lote objeto da solicitação, poderá ser realizada vistoria a pedido das partes ou de Ofício a interesse do ITERAIMA.

Art. 2º. Fica revogada a portaria 009/2014, PORTARIA nº132, de 17 de julho de 2013, bem como Portaria. 570/2017 de 25 de outubro de 2017.

Art. 3º. Esta portaria produz seus efeitos a partir de sua assinatura.

Boa Vista/RR, 29 de novembro de 2017.

ALYSSON ROGERS SOARES MACEDO

Presidente do ITERAIMA

Decreto nº 1170-P/2015

ITERAIMA/GAB/PORTARIA Nº 637/2017

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO DE RORAIMA – ITERAIMA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Governamental nº. 1170 - P de 24 de julho de 2015, com efeitos a partir de 19 de junho de 2015;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº. 737 de 18 de agosto de 2009, alterada pela Lei nº. 764/2010 de 28 de janeiro de 2010;

CONSIDERANDO que dispõe no art. 74, da Lei Complementar nº 053 de 31 de dezembro de 2001.

CONSIDERANDO ITERAIMA/GAB/PORTARIA Nº423/2016 de 28 de dezembro de 2016; CONSIDERANDO ITERAIMA/DIREF/MEMO Nº 711/2017 de 21 de novembro de 2017.

RESOLVE:

Art.1º SUSPENDER, as férias do servidor WESLEY GONCALVES DE SOUZA, Cargo: Diretor de Regularização Fundiária, Matrícula nº 047700021, referente ao exercício de 2016/2017, programadas anteriormente para 11 a 25/12/2017 (2º e último período), publicadas no Diário Oficial do Estado nº 2912 de 29 de dezembro de 2016, para serem usufruídas em momento oportuno.

Art. 2º Esta portaria produz seus efeitos a contar de sua assinatura.

Boa Vista – RR, 27 de novembro de 2017.

ALYSSON ROGERS SOARES MACEDO

Presidente do ITERAIMA

Decreto nº 1170-P/2015

ITERAIMA/GAB/PORTARIA Nº 638/2017

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO DE RORAIMA – ITERAIMA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Governamental nº. 1170 - P de 24 de julho de 2015, com efeitos a partir de 19 de junho de 2015;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº. 737 de 18 de agosto de 2009, alterada pela Lei nº. 764/2010 de 28 de janeiro de 2010;

CONSIDERANDO MEMO Nº101/2017–ASCOM/GAB/ITERAIMA de 21 de novembro de 2017.

RESOLVE:

Art.1º AUTORIZAR o afastamento da sede do Instituto de Terras e Colonização de Roraima - ITERAIMA, dos servidores relacionados abaixo, com a finalidade de participarem das edições da Ação Caravana do Povo, promovida pelo Governo do Estado, no dia 24 de novembro de 2017, na Escola Estadual Antônio Augusto Martins, no município do Cantá - RR.

ORD	SERVIDOR	CPF	CARGO
01	Antônio Ailton da Silva	355.723.453-34	Assessor Especializado
02	Elen Bruna Matos Magalhães Melo	660.741.182-72	Engenheira Agrônoma
03	Eliângela Leite de Brito	794.434.512-04	Assistente de Projeto
04	Iriley Karine Vieira Silva	831.656.902-78	Gerente de Unidade
05	Ronilton Conceição de Melo	856.078.782-87	Motorista